

"CARTÃO FEIRA" EM PIRAPORA - MG: SEGURANÇA ALIMENTAR E FOMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR A LUZ DO PROJETO ÉTICO POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL

Joseane Ribeiro Pamplona [1], *joseanepamplona538@gmail.com*

[1] Unimontes - Universidade Estadual de Montes Claros

Introdução: O debate sobre políticas públicas de combate à fome e de incentivo ao desenvolvimento local, como o Programa "Cartão Feira" no município de Pirapora-MG, não pode ser dissociado dos fundamentos do Projeto Ético-Político do Serviço Social. Este projeto profissional orienta a ação profissional para a defesa intransigente dos direitos humanos, a universalização do acesso aos bens e serviços sociais e a busca constante pela emancipação humana. Em sua obra Serviço Social em tempo de capital fetiche, Marilda Iamamoto (2008) analisa como o Serviço Social se insere na divisão social e técnica do trabalho no contexto da acumulação capitalista. A autora destaca que a profissão opera no espaço de contradições inerentes à relação entre capital e trabalho: ao mesmo tempo em que responde às demandas imediatas de sobrevivência da classe trabalhadora, pode atuar na reprodução das relações sociais de dominação ou, ao contrário, articular-se com as forças democráticas para fomentar processos de transformação social e superação de práticas assistencialistas e focalizadas. Sob a perspectiva crítica fundada por Karl Marx em O Capital (2013), a pobreza, a miséria e a insegurança alimentar não devem ser apreendidas como fenômenos naturais ou inevitáveis, mas sim como expressões históricas resultantes das relações sociais de produção e da acumulação privada da riqueza gerada pelo trabalho. A "questão social" expressa, assim, o conjunto das desigualdades sociais produzidas no capitalismo. Nesse sentido, as iniciativas públicas municipais de transferência de renda e auxílio alimentar atuam na esfera da distribuição e da reparação compensatória. Conquanto fundamentais para amenizar os impactos imediatos da degradação das condições de vida das populações vulnerabilizadas, tais programas operam sobre as expressões do problema, sem alterar a dinâmica estrutural de exploração e desigualdade que o produz. Compreendendo que o Estado atua como mediador do conflito de classes por meio da formulação e implementação de políticas sociais (MENICUCCI; GOMES, 2019), o presente artigo analisa os limites e potencialidades do Programa "Cartão Feira". Parte-se da premissa de que a efetividade das políticas de transferência de renda condicionada e de assistência alimentar no âmbito municipal depende de sua capacidade de ir além do socorro paliativo, integrando-se a estratégias que promovam autonomia, participação popular e fortalecimento da cidadania ativa. **Método:** O estudo pauta-se na abordagem qualitativa de caráter crítico e propositivo. Utilizou-se a técnica de análise documental sistemática, a qual abrangeu a legislação instituidora e regulamentadora do programa especificamente a Lei Municipal nº 2.604, de 29 de maio de 2023, os Editais de Seleção Pública nº 001/2023 e nº 002/2023, além das listas de classificação e dos dados operacionais e de execução financeira fornecidos pela Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais (SEFAM) e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Emprego e Renda (SEDEARE) do município de Pirapora-MG. O confronto entre os dados operacionais empíricos e a literatura crítico-analítica do Serviço Social permitiu apreender as contradições do programa na realidade local. **Resultados e Discussão:** Lançado em setembro de 2023 no município de Pirapora-MG, o Programa "Cartão Feira" é uma política municipal de transferência de renda direcionada para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e para o fortalecimento do circuito econômico local da agricultura familiar. Financiado integralmente com recursos próprios por meio do Fundo Municipal de Assistência Social via SEFAM, o programa iniciou seu atendimento com 200 famílias e 28 produtores rurais, expandindo-se até alcançar a meta de 1.000 famílias



beneficiárias e 39 agricultores familiares cadastrados e acompanhados pela SEDEARE. Operacionalmente, repassa-se o montante individual de R$ 100,00 mensais via cartão magnético (operado pelo sistema SertãoCard/Algorix), acumulável por até 30 dias. O crédito destina-se exclusivamente à aquisição de alimentos in natura e produtos da agroindústria artesanal comercializados diretamente por feirantes credenciados nas feiras livres e no Mercado Central de Pirapora. Entre setembro de 2023 e outubro de 2024, o programa injetou o valor acumulado de R$ 1.039.000,00 na economia local, apresentando taxas de utilização do crédito pelas famílias beneficiárias com variações de 84% a 102% (conforme Tabela 1/ Tabela 2 do artigo original). Adensamento Teórico e Análise Crítica do Programa. Ao analisar a gênese e o papel das políticas sociais, Menicucci e Gomes (2019) esclarecem que os direitos sociais e os serviços públicos resultam da pressão e das lutas da classe trabalhadora pela garantia de condições mínimas de existência socioeconômica no interior do estado capitalista. As políticas públicas atuam na regulação do conflito de classes, destinando parcelas do fundo público para mitigar situações extrema de vulnerabilidade. No caso de Pirapora, a Lei Municipal nº 2.604/2023 estabelece no Artigo 3º que o programa busca não apenas combater a insegurança alimentar das famílias, mas também induzir a produção agrícola sustentável e integrar a preservação ambiental ao consumo consciente. Contudo, a interpretação crítica dessa política exige a convocação dos argumentos de Yolanda Guerra em sua obra A Instrumentalidade do Serviço Social (2011). Guerra adverte para o risco da conversão da prática profissional em mero braço executor-burocrático de programas operacionais e rotinizados do Estado. A "instrumentalidade" da ação profissional precisa ser compreendida não como um conjunto neutro de procedimentos técnicos ou repasses de benefícios, mas como a capacidade política e teórico-metodológica de direcionar a intervenção para a emancipação dos sujeitos. A atuação das assistentes sociais nos equipamentos da Assistência Social (como os quatro CRAS de Pirapora) no âmbito do Cartão Feira deve ultrapassar a triagem de elegibilidade ou o cadastramento socioeconômico. É essencial articular a transferência de renda a ações socioeducativas contínuas como oficinas de segurança alimentar, momentos de debate sobre direitos e reuniões com a comunidade, promovendo o fortalecimento da autonomia e a organização popular. Sem essa articulação, corre-se o risco de reduzir uma política pública compensatória a uma nova modalidade de assistencialismo e tutela. Ademais, recuperando a crítica de Marilda Iamamoto (2008) sobre as ambiguidades da intervenção estatal, constata-se que o "Cartão Feira" desempenha uma dupla função: Dimensão Imediata e Social: Garante o suprimento alimentar básico de famílias em situação de pobreza extrema e viabiliza a reprodução social de pequenos agricultores familiares que historicamente enfrentam entraves de comercialização frente ao agronegócio. Dimensão Funcional ao Capital: Atua na reprodução da força de trabalho a baixos custos para o município, sem alterar as estruturas fundiárias ou a concentração de riqueza regional no Norte de Minas. A literatura sobre programas locais de transferência de renda e mercados regionais (SANTOS et al., 2023) corrobora que a injeção direta de recursos na feira livre estimula o comércio local de pequeno porte e estimula a transição para dietas mais nutritivas. No entanto, sob a lente teórica de José Paulo Netto (1999) acerca da "questão social" e suas manifestações, tais iniciativas táticas só adquirem densidade transformadora se estiverem imbricadas a reformas estruturais e à consolidação de uma rede universal de seguridade social. **Considerações Finais:** O Programa "Cartão Feira" consolida-se como um avanço tático e relevante na proteção social e no desenvolvimento econômico do município de Pirapora-MG. A análise documental e factual comprova que a política reduz a insegurança alimentar, estimula a produção da agricultura familiar e fortalece a economia solidária municipal. Todavia, a avaliação teórica fundamentada no Projeto Ético-Político do Serviço Social evidencia que o programa enfrenta desafios decisivos para não caducar em um caráter meramente paliativo: Sustentabilidade Financeira e Estrutural: É imperativo assegurar a estabilidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social sem comprometer outras ações, além de garantir suporte técnico permanente aos produtores rurais cadastrados e melhoria na infraestrutura física das feiras. Articulação Intersetorial e Ação Profissional Crítica: É preciso superar o modelo do "benefício pelo benefício". Conforme destacado com base em Guerra (2011) e Iamamoto (2008), o Serviço Social deve utilizar a



operacionalização do programa como um disparador para o fortalecimento da cidadania, para o engajamento dos beneficiários nos espaços de controle social e para a promoção da emancipação humana. Em suma, embora o "Cartão Feira" não altere as raízes estruturais da desigualdade e da acumulação capitalista, ele se estabelece como uma importante conquista de cidadania no cenário local, cuja continuidade e aprimoramento exigem monitoramento técnico contínuo e compromisso ético-político transformador.

Palavras-chave: Segurança Alimentar. Política Pública. Vulnerabilidade Social. Desenvolvimento Local. Economia Agrícola

Referências

GERTLER, P. Do conditional cash transfers improve child health? Evidence from PROGRESA's control randomized experiment. American Economic Review, v. 94, n. 2, p. 336-341, 2004.

GUERRA, Y. Instrumentalidade do Serviço Social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, M. V**. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MENICUCCI, T.; GOMES, S. **Políticas sociais: conceitos, trajetórias e a experiência brasileira.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2019.

PIRAPORA (MG). **Lei Municipal nº 2.604/2023**. Câmara Municipal de Pirapora, 2023. Disponível em: http://www.camarapirapora.mg.gov.br. Acesso em: 12 jun. 2024.

PIRAPORA (MG). **Edital nº 001:** abertura de seleção pública para o Programa Cartão Feira. Prefeitura Municipal de Pirapora, 2023. Disponível em: https://www.pirapora.mg.gov.br/. Acesso em: 11 jun. 2024.

SANTOS, A. M. et al. **O impacto de programas de transferência de renda municipais no fortalecimento da agricultura familiar e mercados locais. Revista de Economia e Sociologia Rural,** v. 61, n. 3, p. e251421, 2023.

SOARES, S**. Análise de bem-estar e decomposição por fatores da queda na desigualdade entre 1995 e 2004.** Econômica, v. 8, n. 1, p. 83-115, 2006.

Tabela 1. Tabela 2: Dados informados até 10/2024, atualmente são repassados um valor mensal de R$ 100.000,00. Fonte: Secretaria da Família e Política Sociais - SEFAM

BENEF	PRODUTORES	PERIODO	CARGA CARTÃO		COMPRAS	RESULT (CARGAS-COMPRAS)	ACUM.	UTILIZ(%)
200	28	24/09/23-19/10/23	22/09/2023	20.000,00	16.886,10	3.113,90	3.113,90	0,84
400	30	20/10/23-19/11/23	20/10/2023	40.000,00	37.780,74	2.219,26	5.333,16	0,94
400	30	20/11/23-19/12/23	24/11/2023	40.000,00	41.884,01	-1.884,01	3.449,15	1,05
600	30	20/12/23-19/01/24	14/12/2023	60.000,00	46.673,59	13.326,41	16.775,56	0,78
791	39	20/01/24-19/02/24	22/01/2024	79.100,00	73.555,90	5.544,10	22.319,66	0,93
1000	39	20/02/24-19/03/24	15/02/2024	100.000,00	92.970,90	7.029,10	29.348,76	0,93
999	39	20/03/24-19/04/24	14/03/2024	99.900,00	92.691,57	7.208,43	36.557,19	0,93
1000	39	20/04/24-19/05/24	12/04/2024	100.000,00	94.223,51	5.776,49	42.333,68	0,94
1000	39	20/05/24-19/06/24	14/05/2024	100.000,00	93.224,05	6.775,95	49.109,63	0,93
1000	39	22/06/24-19/07/24	21/06/2024	100.000,00	92.579,22	7.420,78	56.530,41	0,93
1000	39	20/07/24-19/08/24	17/07/2024	100.000,00	94.366,29	5.633,71	62.164,12	0,94
1000	39	20/08/24-19/09/24	19/08/2024	100.000,00	93.437,58	6.562,42	68.726,54	0,93
1000	39	21/09/24-19/10/24	20/09/2024	100.000,00	102.140,47	2.140,47	66.586,07	1,02
		TOTAL		R$ 1.039.000,00	R$ 972.413,93			

Figura 1. Ferramentas e softwares utilizados na implementação. Fonte: Secretaria da Família e Política Sociais - SEFAM

